

Relatório Técnico do Controle Interno

Município de Extrema – MG

Prestação de Contas do Exercício de 2021

1. Introdução

Para pleno atendimento das normatizações constitucionais e infraconstitucionais, a seguir elencadas – artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988; artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64; § 3º do artigo 42 c/c § 2º do artigo 46 da Lei Complementar nº 102/2008 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; e ainda, considerando o disposto na Instrução Normativa TCEMG nº 04/2017, passamos a evidenciar o Relatório do Controle Interno, que é parte integrante da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2021 deste Município.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 prevê o sistema de autocontrole a ser realizado pelos Municípios, conforme se depreende da dicção do *caput* do art. 31: *“a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.”*

Faz parte do conceito de controle interno a atuação da Auditoria Interna, que conforme cita Rodrigo Pironti Aguirre de Castro na obra Sistema de Controle Interno, uma perspectiva do modelo de gestão pública gerencial, Editora Fórum, Belo Horizonte, 2007, pág. 149 *“tem o condão de avaliar e ajudar as entidades e organismos públicos a melhorar suas operações e atividades, com base no desenvolvimento da formulação de conclusões e a apresentação de recomendações do que foi verificado.”*

Nesta Comuna, o Controle Interno e sua atuação independente vêm contribuindo para que se alcancem os mandamentos Constitucionais fixados no *caput* do seu art. 37: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência. Este último mandamento, eficiência, recebe uma atenção especial, no tocante à avaliação dos resultados de gestão, quase todos instituídos no Plano Plurianual.

Buscamos **avaliar a gestão da Administração Municipal** sob os princípios da legalidade e da eficiência, levando em consideração o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, o efetivo planejamento das políticas públicas da Municipalidade e a gestão conforme a ótica fiscal, com ênfase para análise financeira e orçamentária e demais diplomas legais que alcançam a administração pública.

Como sempre mencionamos, diariamente somos alcançados, facilmente, pela grande mídia ou mesmo as mídias locais, que nos mostram sem meias-verdades, o triste drama de várias administrações públicas Brasil afora: toda sorte de desmandos, ilegalidades, certames dirigidos, improbidades administrativas, contas anuais rejeitadas, prestações de contas de convênios com União ou



Estado rejeitados e mais um cipoal de *ilegalidades* cometidas por gestores públicos municipais. **Os avanços quase nunca são notícias.**

Colaciona-se a ciência expressa pelo douto Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: *“o Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados”*. (TCMG - Cartilha de Orientações sobre Controle Interno, Belo Horizonte, agosto de 2012).

Mesmo aceitando como verdade as limitações próprias dos Municípios brasileiros, que dificultam sobremaneira o correto planejamento e a efetividade dos Controles Internos, podemos afirmar que os servidores do planejamento, das finanças e da contabilidade deste Município e principalmente do seu Controle Interno, dentro das suas limitações técnicas e de logística, buscou atender as exigências legais e do TCEMG, com viés intensificado nas áreas de saúde, educação e ação social.

Contudo, é sabido que esta Controladoria congrega variados controles e entendemos que a atuação diligente e séria deste sistema implantado no Município de Extrema, vem contribuindo para o alcance dos preceitos legais e Constitucionais, inclusive o mandamento, **eficiência**, que inserido com a emenda Constitucional nº 19 de 1998, obriga as entidades de direito público a buscarem a melhor otimização do gasto público, que nada mais é, “fazer mais com menos”. Esta prática inovadora no tratamento dos recursos disponíveis, através da utilização de métodos, técnicas e normas, visando ao menor esforço e ao menor custo na execução das tarefas, resultados significativos para a administração pública. Assim, entendemos que as Políticas Públicas devem alcançar as METAS (eficácia), mas devem utilizar o menor montante possível de recursos públicos, muitas vezes escassos e insuficientes para todas as demandas, sejam elas, educacionais, sociais, de saúde pública, de infra-estrutura, de segurança, etc.

Baseado no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, esta Controladoria buscou as metas e objetivos estabelecidos e acompanhou, **no limite de suas possibilidades e recursos técnicos**, a eficiência e a eficácia durante a execução dos Projetos, Atividades e Ações.

Em sua atuação independente, este Controle Interno procedeu a uma auditoria e fiscalização no processo de arrecadação de receitas, ordenamento de despesas e demais atos administrativos praticados pelo Município no período de janeiro a dezembro de **2021**.

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2021 evidenciou, mais uma vez, a evolução das práticas adotadas na administração pública com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária.

Neste aspecto, procurou-se durante o exercício de 2021, aperfeiçoar a prestação de serviços internos e externos, sendo incisivos e exigentes quanto à necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e, desta forma, garantindo a legitimidade dos processos.



2. Análise Técnica nas Licitações

As incursões e vistas aleatórias realizadas pelo controle interno aos processos de licitação deflagrados pelo Poder Executivo do Município de Extrema foram realizadas levando-se em conta a grande relevância da licitação para a Administração Pública e a correta aplicação da Lei 8.666/93, cujo procedimento constitui um dos principais instrumentos de controle da aplicação do dinheiro público.

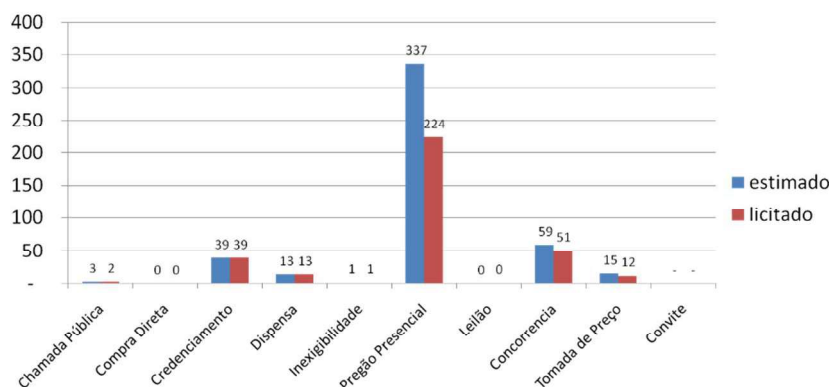
Importante citar que o Município de Extrema, em virtude da declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), Decreto Estado de Calamidade Pública (Decreto Municipal nº 3.969 de 10/03/2021 prorrogado pelo Decreto Municipal nº 4.022 de 21/06/2021) reconhecido pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais através da Resolução 5563 de 14/04/2021, art. 1º inciso VII, e Resolução 5574 de 12/07/2021, art. 3º, onde, o artigo 3º do referido Decreto Municipal faculta a aplicação no âmbito do Poder Executivo e no período de calamidade pública, do disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, bem como o art. 65 da LC nº 101/2000.

Diante desta situação, o controle interno ressaltou que, como regra, toda a contratação efetivada pela Administração Pública deve ser precedida de regular procedimento licitatório, consoante o disposto no inciso XXI do art. 37 da CF/88 e que a contratação direta (mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação) é admitida apenas como exceção, nas hipóteses previstas em Lei.

Portanto, a licitação é a regra geral e o inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 deve ser cautelosamente interpretado e sua aplicação deve ocorrer única e exclusivamente quando presentes os requisitos ou pressupostos legais.

Seguindo com a missão do controle interno, ressaltamos que o Município adota em sua grande maioria para aquisições de materiais de consumo, serviços e bens duráveis, o sistema de Pregão Presencial. Faz uso em larga escala do sistema de Registro de Preços (utilizando-se o Pregão) buscando descontos nos preços dos catálogos e referências, o que representa em média, uma economia para os cofres públicos na ordem de 30 a 40 por cento em relação aos preços praticados no mercado.

O quadro abaixo evidencia o volume de processos tramitados pelo setor de Licitações:





Por amostragem, procedemos à análise de alguns processos licitatórios deste exercício, e como já observamos em exercícios anteriores, os avanços são latentes e os processos bem mais estruturados, porém, fragilidades ainda persistem e foram sanadas ao seu tempo, principalmente na elaboração dos Termos de Referências dos Pregões do Poder Executivo, ou seja, não estavam completos, pois não constavam todas as informações para a correta elaboração do instrumento convocatório. Como o “poder” do Pregoeiro é muito robusto, **ele deve receber dos demais setores da Prefeitura DETALHES completos para a elaboração do Termo de Referência do Pregão**, tais como: local de entrega preciso, identificação do responsável pela fiscalização do contrato, correta dotação orçamentária, garantias a serem solicitadas, qualidade dos bens ou serviços contratados, parâmetros de mercado, balizamento de preços, etc. Neste caso, nossa intervenção foi a de orientar as secretarias envolvidas para que através de seus colaboradores específicos fizessem a correta formulação dos termos no sentido de amparar ao máximo possível o trabalho do pregoeiro na formalização do processo licitatório, inclusive, cobrando deste uma melhor atuação junto a estas secretarias para o cumprimento das normas aplicáveis a matéria.

Percebe-se que ao longo dos anos, após a intervenção e imposição do Controle Interno, houve melhoras significativas no atendimento a legislação pertinente e confecção de processos licitatórios com mais robustez, garantindo proteção maior ao interesse público e uma limitação do poder do Pregoeiro, sem tirar, obviamente, sua independência.

Importante salientar que quanto à detecção dos erros, fragilidades e demais formalidades devidas, foram tomadas as devidas providências para a sua correção, sem que refletisse qualquer prejuízo ao erário municipal.



3. Instrução Normativa TCEMG

Em atendimento as determinações colacionadas por meio do Anexo I c/c art. 2º, caput e § 2º, da Instrução Normativa TCEMG nº 04/2017 e comunicado SICOM 14/2018, entendemos por bem relatar:

I – “cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei orçamentária”

A Lei Municipal nº 3.713 de 20/12/2017 e atualizações estabeleceram o PPA para o quadriênio 2018/2021 com as metas e diretrizes para o Município em atenção às modificações na área de planejamento público estabelecidos na Lei Complementar 101/2000.

Consideramos que a execução orçamentária atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas no plano plurianual.

Em relação às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, estas foram criadas através da Lei Municipal nº 4.208 de 10 de Julho de 2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Reconhecemos que a arrecadação de receitas do nosso Município neste exercício de 2021 efetivou-se de modo surpreendente, superando as expectativas, sendo, portanto, suficiente para atender as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas no PPA compatibilizadas na LOA conforme autorização insculpida na LDO (planejamento integrado).

II – “resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;”

Gestão Orçamentária: A Lei Municipal nº 4.305 de 16 de Dezembro de 2020, determinou a previsão anual para as receitas e a fixação das despesas do exercício financeiro de 2021, ficando estabelecido da seguinte forma:



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.1911

- Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios:**

- A fixação da despesa para cada unidade orçamentária decorreu do fato de examinar:**

 MUNICÍPIO DE EXTREMA CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE EXTREMA MINAS GERAIS 18.677.591/0001-00 ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2021				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
Receitas Correntes (I)	355.255.647,16	478.717.418,94	497.199.124,92	18.481.705,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.875.300,00	42.875.300,00	77.345.061,79	34.469.761,79
Contribuições	12.953.406,06	13.121.234,56	16.742.211,88	3.620.977,32
Receita Patrimonial	10.975.181,76	10.975.181,76	13.815.253,30	2.840.071,54
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	140.300,00	140.300,00	124.268,75	(16.031,25)
Transferências Correntes	282.851.228,66	406.145.171,94	381.404.743,95	(24.740.427,99)
Outras Receitas Correntes	5.460.230,68	5.460.230,68	7.767.585,25	2.307.354,57
Receitas de Capital (II)	7.927.700,00	9.264.159,53	4.520.380,80	(4.743.778,73)
Operações de Crédito	7.000.000,00	7.000.000,00		(7.000.000,00)
Alienação de Bens	258.700,00	258.700,00	13.144,38	(245.555,62)
Amortização de Empréstimos	370.000,00	505.025,29	752.547,86	247.522,57
Transferências de Capital	299.000,00	1.500.434,24	3.754.688,56	2.254.254,32
Outras Receitas de Capital				
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)	363.183.347,16	487.981.578,47	501.719.505,72	13.737.927,25
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)				
Operação de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operação de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	363.183.347,16	487.981.578,47	501.719.505,72	13.737.927,25
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	363.183.347,16	487.981.578,47	501.719.505,72	13.737.927,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA				
Superávit Financeiro		37.026.129,77	36.151.577,63	
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	270.781.550,39	345.990.169,96	298.394.172,07	291.812.223,59	286.992.370,22	47.595.997,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.443.966,33	173.665.179,74	154.463.915,58	154.463.915,58	154.337.472,84	21.201.264,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	143.837,43	122.937,43	93.122,49	93.122,49	93.122,49	29.814,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.193.746,63	170.202.052,79	143.837.134,00	137.255.185,52	132.541.774,89	26.364.918,79
DESPESAS DE CAPITAL (X)	79.118.120,28	170.975.119,30	153.276.222,26	145.608.913,90	137.628.375,20	17.698.897,04
INVESTIMENTOS	77.200.318,47	169.347.280,58	151.779.692,96	144.113.093,50	136.132.821,05	17.567.587,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.332.397,88	1.343.934,79	1.290.856,62	1.290.147,72	1.290.147,72	53.078,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	585.403,93	283.903,93	205.672,68	205.672,68	205.406,43	78.231,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	3.486.100,00					
RESERVA DO RPPS (XII)	9.797.576,49	8.038.418,98				8.038.418,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	363.183.347,16	525.003.708,24	451.670.394,33	437.421.137,49	424.620.745,42	73.333.313,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externas						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	363.183.347,16	525.003.708,24	451.670.394,33	437.421.137,49	424.620.745,42	73.333.313,91
SUPERÁVIT (XVI)			50.049.111,39			
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	363.183.347,16	525.003.708,24	501.719.505,72	437.421.137,49	424.620.745,42	73.333.313,91

O Balanço Orçamentário (consolidado) foi corretamente elaborado nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCT 16.6 (alterado pela Resolução CFC nº 1.268/2009) e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP/STN, 8ª edição, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, pág. 412

Após a publicação da LOA, atendendo o art. 8º da LRF, foram elaborados os quadros de programação financeira, cronograma mensal de desembolso e metas bimestrais de arrecadação, com o objetivo de buscar o equilíbrio das contas públicas.

Dos programas inicialmente inseridos no orçamento, alguns poucos não foram executados pela falta de recursos financeiros e outros foram substituídos para suprir as prioridades e necessidades da sociedade.

Assim, consideramos que a execução orçamentária atendeu às determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas no planejamento.

Um dos motivos centrais para que esta corte de Contas rejeite a Prestação de Contas de variados Municípios mineiros é a ausência de fonte de recursos quando da abertura de créditos adicionais, quer sejam suplementares ou especiais, assim, esta Controladoria seguiu o correto paradigma de sempre orientar a contabilidade e o planejamento do município, visando encontrar com precisão a FONTE DE ORIGEM DE RECURSO (redução de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro), antes da abertura dos créditos adicionais.

FONTE ORIGEM DE RECURSOS	ESPÉCIE	VALOR (R\$)	TOTAL POR FONTE (R\$)
Anulação de Dotação	Suplementar	64.483.385,43	64.483.385,43
Superávit Financeiro	Suplementar	37.026.129,77	37.026.129,77
Excesso de Arrecadação	Suplementar	124.794.231,31	124.794.231,31
Anulação P/Supl de Outra UG	Remanejamento	1.843,81	1.843,81
Reserva de contingência	Reserva de contingência	3.486.100,00	3.486.100,00
TOTAL			229.791.690,32

Os créditos suplementares abertos, em parte decorreram de Leis autorizativas específicas e, em parte, atenderam o colacionado no art. 2º e demais dispositivos insculpidos na Lei nº 4.305/2020 (LOA) conjugada com a Lei nº 4.390/2021 que alterou o limite originalmente estabelecido para a abertura de créditos adicionais suplementares, elevando-o para 25% (vinte e cinco por cento) dada a necessidade de maior flexibilização do orçamento em função das necessidades latentes de atendimento as mais diversas demandas sociais.

Não foram abertos Créditos Especiais, somente se procederam a ajustes orçamentários de inclusão de novas fontes e destinação de Recursos e/ou grupo das fontes e destinação de recursos em dotações já existentes nos termos do artigo 4º § 1º da Lei nº 4.305 de 16/12/2020 (LOA) e decorreram de Decretos específicos.

Não foram abertos créditos adicionais extraordinários em 2021.



Gestão Financeira: A gestão dos recursos financeiros foi realizada dentro de critérios de austeridade, garantindo a arrecadação para depois realizar as despesas. O controle dos recursos financeiros, no Poder Executivo, proporcionou encerrar o exercício com **recursos disponíveis na ordem de R\$ 98.154.492,04 distribuídos em R\$ 62.359.128,97 nas contas movimento e R\$ 35.795.363,07 nas contas vinculadas.**

Os recursos financeiros foram aplicados nas instituições financeiras oficiais do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, atendendo os comandos insculpidos no artigo 164, §3º da CF/88.

Os saldos dos bancos conferem com os extratos bancários devidamente conciliados em 31/12/2021.

Não foi verificada a existência de numerário em caixa, ao final do exercício financeiro de 2021.

As metas bimestrais de arrecadação e o cronograma mensal de desembolso foram elaborados conforme os preceitos exarados na LC 101/00 (LRF) e este Controle Interno orientou que se fizesse um estudo com base nos três últimos exercícios, para que ao traçar as metas bimestrais, estas não fossem tão somente, uma divisão linear da receita estimada e da despesa fixada por ano, até porque existem receitas com forte impacto sazonal, tais como o IPVA, o IPTU, etc. e as outras despesas correntes que variam muito ao longo do exercício.

A rubrica Restos a Pagar apresenta o montante de R\$ 26.850.778,92 composto da seguinte maneira: R\$ 12.601.522,08 inscritos em “Processados” e R\$ 14.249.256,84 inscritos em “Não Processados”, ficando equilibrado com as disponibilidades financeiras que apresentaram saldo para o exercício seguinte no montante de R\$ 98.154.492,04

Gestão Patrimonial: A demonstração das Variações Patrimoniais no exercício de 2021 apresentou a seguinte movimentação:

Variações Patrimoniais		
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	R\$ 561.434.728,05	R\$ 411.848.309,61
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	R\$ 392.953.409,77	R\$ 300.223.316,18
Resultado Patrimonial do Período (I – II)	R\$ 168.481.318,28	R\$ 111.624.993,43

No exercício de 2021 foram incorporados ao patrimônio do Município bens móveis no montante de R\$ 12.902.750,32 e bens imóveis na ordem de R\$ 149.400.484,46 além das obras de domínio patrimonial que totalizaram R\$ 42.549.776,12

Lado outro, foi desincorporado do patrimônio público municipal o total de R\$ 10.618.001,73 decorrente das reavaliações realizadas e depreciações lançadas.

No decorrer do exercício acompanhamos o setor de controle do patrimônio e verificamos que foram realizadas junto as Secretarias da Prefeitura Municipal de Extrema, revisões por amostragem de



todos os bens permanentes móveis e imóveis, adquiridos em sincronismo entre a classificação orçamentária do bem e o registro patrimonial, transferências internas e baixas através de leilões com a emissão dos termos de expurgos respectivos, realizando verificações in loco dos bens físicos adquiridos e conformidades. Foram realizados levantamentos patrimoniais por amostragem nas Escolas e Ceims do Município, os quais foram ajustados no sistema de patrimônio, emissão dos respectivos termos de responsabilidades, mantendo sempre a qualidade na comunicação com o Setor de Contabilidade no objetivo de assegurar os registros e uma gestão eficiente do patrimônio, assegurando a correta evidenciação do ingresso e da movimentação dos bens de caráter permanente atendendo as exigências legais.

Verificamos também a organização e os controles existentes e podemos dizer que seguiram as diretrizes previstas na legislação conforme especificado abaixo:

- Foram realizados todos os registros analíticos no sistema informatizado previsto no artigo 94 da Lei 4.320/64; e,
- Realizados todos os emplaquetamentos com numeração patrimonial e sequencial, ou seja, identificação física do bem no local de destino.

Por final, reforçamos as orientações para as constantes conferências setoriais e a atualização permanente de todos os bens, principalmente os móveis.

Também verificamos procedimentos organizacionais junto ao almoxarifado do Município, orientando para o devido controle na recepção e despacho de materiais utilizados nas obras, sejam elas públicas ou patrimoniais, como também no setor de mecânica e manutenção da frota de veículos e maquinários, ensejando sempre a melhoria constante dos controles existentes e a obrigatoriedade da realização de inventários periódicos.

Outra rubrica que recebeu atenção do Controle Interno foi a Dívida Ativa, que no encerramento do exercício totalizou R\$ 59.096.805,33 apresentando variação positiva em relação ao exercício anterior, principalmente por novas inscrições da dívida ativa tributária e atualização de valores constantes dos registros de exercícios anteriores existentes. Importante ressaltar que aproximadamente 70% deste valor refere-se a Dívida Ativa oriundo de Multas Administrativas por Danos Ambientais aplicados pelo Município em ações de fiscalização. Também se destaca a publicação da Lei Municipal nº 4.338 de 20/04/2021 alterada pela Lei Municipal nº 4.471 de 15/12/2021 que instituiu o programa de parcelamento incentivado denominado “Extrema em Dia” onde o contribuinte pode até 30/06/2022 promover o pagamento e ou parcelamento da dívida ativa existente com os benefícios desta Lei sem a intervenção judicial pertinente. Na oportunidade, reiteramos as orientações e a importância pertinente ao setor de arrecadação do município para que sempre dê continuidade e promovam ações no sentido de realizar as cobranças e diminuir a dívida existente, seja no âmbito administrativo ou judicial se necessário.



No que concerne à Dívida Fundada Interna, o total da baixa por amortização confere como o total da despesa realizada na natureza de despesa 4.6.90.71 – Amortização da Dívida.

O saldo da Dívida Fundada (dívida de longo prazo - superior a doze meses) em 31/12/2021 era de R\$ 967.081,45 conforme demonstrado abaixo:

	Janeiro/2021 a Dezembro/2021	
	R\$	%
Receita Corrente Líquida do Município	476.388.210,49	
Dívida Consolidada		
Saldo Devedor	967.081,45	0,20
Limite Legal	571.665.852,59	120,00

Desta feita, a Controladoria aferiu que o Município situa-se, em relação à sua dívida de longo prazo, **dentro dos limites impostos pelas das Resoluções do Senado Federal de nºs. 40 e 43 de 2001.**

Ex: Resolução 40, art. 3º - “1,2 vezes a receita corrente líquida (...).”

Quanto ao cumprimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito, constatamos que não houve movimentação no exercício conforme demonstrado abaixo:

MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXERCÍCIO DE 2021 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			STN/SICONFI
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	7.000.000,00		7.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	170.975.119,30	153.276.222,26	17.698.897,04
Investimentos	169.347.280,58	151.779.692,96	17.567.587,62
Inversões Financeiras	1.343.934,79	1.290.856,62	53.078,17
Amortização da Dívida	283.903,93	205.672,68	78.231,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte Por Instituições Financeiras			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	170.975.119,30	153.276.222,26	17.698.897,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	163.975.119,30	153.276.222,26	10.698.897,04

“III - observância dos limites para inscrição de despesas em “Restos a Pagar”, bem como dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal;”

1) O Controle Interno conferiu os ditames contidos no art. 42 da LC 101/00. Vejamos:

Disponibilidades Financeiras em 31/12/2021	R\$
Caixa	0,00
Bancos – Recursos Não Vinculados	2.025.288,77
Bancos – Recursos Vinculados	914.377,14
Aplicações Financeiras – Recursos Não Vinculados	60.333.840,20
Aplicações Financeiras – Recursos Vinculados	34.880.985,93
Subtotal	98.154.492,04
(-) Deduções:	
Valores Compromissados até 31/12/2021	12.601.522,08
Total de Disponibilidades (A)	85.552.969,96
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (B)	14.249.256,84
Total das Disponibilidades Líquidas antes da Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (C = A - B)	71.303.713,12

2) Restos a Pagar Inscritos (Poder Executivo):

Inscrições de Restos a Pagar	R\$
a – Processados	12.601.522,08
b – Não Processados	14.249.256,84
Total das Inscrições (a + b)	26.850.778,92
c – RP Vinculados	12.539.208,62
d – RP Não Vinculados	14.311.570,30
Total das Inscrições (c + d)	26.850.778,92
e – Despesas não inscritas por falta de disponibilidade de caixa, cujos empenhos foram cancelados	0,00
Disponibilidades Financeiras Líquidas antes da Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	85.552.969,96

Portanto, os restos a pagar inscritos no exercício estão dentro dos preceitos da Lei Complementar nº. 101/2000.

Nos casos relacionados à terceirização de mão-de-obra, quando se referiam à substituição de empregos ou cargos públicos, o Controle Interno orientou para que no centro de custos e no Relatório de Gestão Fiscal, tais despesas fossem apropriadas como Outras Despesas com Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

O Controle Interno acompanhou, mensalmente, a evolução das despesas com pessoal em 2021.

Consideramos como despesas com pessoal, aquelas exibidas no art. 18 da LC 101/00.

O Município obedeceu aos percentuais da LC 101/00, art. 19, III e art. 20, III tendo sido aplicado pelo Poder Executivo em Pessoal **31,06%** da Receita Corrente Líquida de 2021.



Município: EXTREMA

Exercício: 2021



ANEXO VII

Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal do Município (Executivo + Legislativo)

Despesa Total com Pessoal no Ano	Executivo	Legislativo	Município
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	36.340,92	0,00	36.340,92
3.1.90.01.01 - Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	8.354.289,91	0,00	8.354.289,91
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	111.843,81	0,00	111.843,81
3.1.90.03.01 - Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	1.278.945,51	0,00	1.278.945,51
3.1.90.03.02 - Pensões Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	59.220,46	0,00	59.220,46
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 70%)	10.105.402,50	0,00	10.105.402,50
3.1.90.04.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 30%)	1.872.422,70	0,00	1.872.422,70
3.1.90.04.99 - Outros	38.934.464,87	441.725,19	39.376.190,06
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 70%)	21.148.867,75	0,00	21.148.867,75
3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 30%)	399.772,83	0,00	399.772,83
3.1.90.11.03 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	33.816.455,78	1.502.892,94	35.319.348,72
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	7.313.470,37	2.000.200,02	9.313.670,39
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	0,00	968.646,81	968.646,81
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	358.358,65	0,00	358.358,65
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	226.041,74	0,00	226.041,74
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	1.220.027,63	0,00	1.220.027,63
3.1.90.11.10 - Subsídio de Presidente da Câmara	0,00	90.445,56	90.445,56
3.1.90.11.12 - Remuneração de Membros de Conselhos	113.457,95	0,00	113.457,95
3.1.90.11.50 - Salário Maternidade	135.176,10	0,00	135.176,10
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	10.276.370,91	622.248,46	10.898.619,37
3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 70%)	2.231.841,59	0,00	2.231.841,59
3.1.90.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 30%)	401.845,93	0,00	401.845,93
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	48.880,93	48.880,93
3.1.90.91.01 - Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	7.849,46	0,00	7.849,46
3.1.90.94.01 - Indenizações por Demissão de Servidores ou Empregados	2.377.894,42	0,00	2.377.894,42
3.1.90.94.03 - Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	1.344,98	0,00	1.344,98
3.1.91.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	4.565.554,76	347.978,91	4.913.533,67
3.1.91.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 70%)	3.027.887,31	0,00	3.027.887,31
3.1.91.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 30%)	65.186,54	0,00	65.186,54
3.1.91.13.99 - Outras Obrigações	0,00	561,38	561,38
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	11.531.479,61	0,00	11.531.479,61
Total da Despesa Bruta com Pessoal	159.971.814,99	6.023.580,20	165.995.395,19
Exclusões da Despesa Total com Pessoal			
(-) Aposentadorias e Pensões Custeadas com Recursos da Fonte Tesouro	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	-9.633.235,42	0,00	-9.633.235,42
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	-2.379.239,40	0,00	-2.379.239,40
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais de Período Anterior ao da Apuração	-7.849,46	0,00	-7.849,46
Total das Exclusões	-12.020.324,28	0,00	-12.020.324,28
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	147.951.490,71	6.023.580,20	153.975.070,91
Receita Corrente do Município		559.849.225,79	
(-) Total de Deduções		-75.784.277,64	
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)		-35.115,24	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB		-75.749.162,40	
(-) Total de Exclusões		-7.001.837,66	
Receitas Corrente Intraorçamentária		0,00	
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência		-6.910.403,15	
Compensação entre Regimes de Previdência		-91.434,51	
(=) Receita Corrente Líquida do Município		477.063.110,49	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		-674.900,00	
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada		476.388.210,49	
Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder			
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	257.249.633,66	28.583.292,63	285.832.926,29
Total da Despesa com Pessoal	147.951.490,71	6.023.580,20	153.975.070,91
% Aplicado	31,06%	1,26%	32,32%

IV – “aplicação dos recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como em ações e serviços públicos de saúde, notadamente quanto ao valor residual de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, com a especificação dos índices alcançados;”

Considerando o disposto na “**Instrução Normativa nº 13/2008, do TCEMG**”, atualizada pela INTCE nº 05/2012, sobre a aplicação de recursos provenientes da arrecadação de impostos e das transferências constitucionais na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

Considerando o que determina os art.s 25 e 26 da Lei Federal nº 14.113/20 e art. 11, da INTCE nº 13/2008, que versa sobre a aplicação do mínimo exigido de 70% na remuneração dos profissionais do magistério e de seu suporte educacional e pedagógico em efetivo exercício de suas atividades na Educação Básica.

Considerando o disposto na “**Instrução Normativa nº 19/2008, do TCEMG**”, atualizada pela INTCE nº 05/2012, no que se refere à aplicação dos recursos mínimos destinados ao financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

A ação do controle interno, muitas vezes, deu-se em função da orientação na correta classificação das despesas no câmpulo daqueles considerados na **manutenção e desenvolvimento do ensino** e nas **ações e serviços públicos de saúde**. Sendo assim, em uma revisão por amostragem, temos que os procedimentos adotados culminaram na correta aplicação quando os recursos vinculados a estas políticas públicas.

Alertamos que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no art. 5º, § 4º, inciso II da IN nº 13/2008 e art. 4º, § 1º, inciso II da IN nº 19/2008, ambas alteradas pela INTCE nº 05/2012, determina que “*para efeito de cálculo dos recursos mínimos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, serão consideradas (...) as despesas empenhadas, liquidadas ou não, inscritas em restos a pagar até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício*”. Via de regra, se aos 31 de dezembro não houver saldo suficiente na conta bancária específica para a movimentação dos recursos no sentido de acobertar o total das despesas liquidadas inscritas em Restos a Pagar Processados, o valor que ultrapassar a disponibilidade financeira não será considerado como Gastos com Ensino e ou Saúde, bem como não poderá ser custeado com recursos das fontes específicas destes no exercício subsequente.

O Controle Interno acompanhou – em relação ao ensino - a aplicação das receitas vinculadas na sua manutenção e desenvolvimento, conforme preceitua o artigo 212 da Constituição Federal e instruções da Corte de Contas Mineira (percentual mínimo de 25%), e – em relação ao FUNDEB – atendendo ao disposto no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal de 1988 e art. 26, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.113/2020, com redação dada pela Lei Federal nº 14.276/2021.

Abaixo está demonstrada a aplicação de recursos orçamentários em manutenção e desenvolvimento do ensino na ordem de **26,51%** e no Fundeb ao índice de **76,47%**.



Município: EXTREMA

Exercício: 2021

ANEXO II

Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

Receitas	Valor
1 - Receita de impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.699.638,32
1.1.1.8.01.1.2 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	21.465,02
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	786.731,29
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	97.962,31
1.1.1.8.01.1.5 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	
1.1.1.8.01.1.6 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	
1.1.1.8.01.1.7 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	
1.1.1.8.01.1.8 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	
(-) Deduções da Receita do IPTU	(1.446,78)
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1.1.1.8.01.4.1 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	19.948.759,42
1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	
1.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	
1.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	
1.1.1.8.01.4.5 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	
1.1.1.8.01.4.6 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	
1.1.1.8.01.4.7 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	
1.1.1.8.01.4.8 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	
(-) Deduções da Receita do ITBI	(11.442,49)
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	30.915.811,47
1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	281.310,82
1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	424.793,18
1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	46.180,64
1.1.1.8.02.3.5 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	
1.1.1.8.02.3.6 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	
1.1.1.8.02.3.7 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	
1.1.1.8.02.3.8 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	
1.1.1.8.02.4.1 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	
1.1.1.8.02.4.2 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas e Juros de Mora	
1.1.1.8.02.4.3 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa	
1.1.1.8.02.4.4 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	
1.1.1.8.02.4.5 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas	
1.1.1.8.02.4.6 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Juros de Mora	
1.1.1.8.02.4.7 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas da Dívida Ativa	
1.1.1.8.02.4.8 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Juros de Mora da Dívida Ativa	
(-) Deduções da Receita do ISS	(6.566,91)
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	12.224.174,56
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	8.033,50
(-) Deduções da Receita do IRRF	
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
1.1.1.2.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	
1.1.1.2.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros	
1.1.1.2.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa	
1.1.1.2.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa - Multas e Juros	
1.1.1.2.01.1.5 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas	
1.1.1.2.01.1.6 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Juros de Mora	
1.1.1.2.01.1.7 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas da Dívida Ativa	
1.1.1.2.01.1.8 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Juros de Mora da Dívida Ativa	

(-) Deduções da Receita do ITR		
Subtotal		68.435.404,35
2 - Receita de Transferências constitucionais e legais		
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		30.227.499,60
1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		1.324.908,21
1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		1.170.354,42
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		29.038,39
1.7.1.8.01.8.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do		
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal		
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-parte do ICMS - Principal		337.163.247,02
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-parte do IPVA - Principal		7.549.779,65
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		3.776.257,73
Subtotal		381.241.085,02
Total das Receitas (A)		449.676.489,37
Total	Percentual	Valor
B - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00 %	112.419.122,34
C - Valor da Aplicação	26,51 %	119.215.219,92
D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional	1,51 %	6.796.097,58

Município: EXTREMA

Exercício: 2021

ANEXO III

Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11494/07 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa	Valor Pago	Valor RPNP	Valor RPP	Total
12 - EDUCAÇÃO				
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	6.378.157,65	4.805,95	36.648,18	6.419.611,78
0018 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	5.952.818,32	385.107,09	0,00	6.337.925,41
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	16.871.332,50	1.310.906,66	257.620,40	18.439.859,56
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	10.320.902,91	897.713,42	127.778,28	11.346.394,61
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	73.515,28	3.595,24	0,00	77.110,52
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL				
0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	832.865,99	11.546,78	742,87	845.155,64
Total	40.429.592,65	2.613.675,14	422.789,73	43.466.057,52
Descrição				Valor
Valor Pago (A)				40.429.592,65
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)				75.749.162,40
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)				3.036.464,87
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)				119.215.219,92
Disponibilidade de caixa (D)				3.382.754,76
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)				15.425,08
Valores Restituíveis a Recolher (F)				20.966,25
Valores Restituíveis Registrados no Ativo Financeiro (G)				0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (H = D - E - F + G)				3.346.363,43
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)				0,00
Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no Exercício atual (Consulta 932.736) (J)				0,00
Total Aplicado (K = C - I + J)				119.215.219,92

Município: EXTREMA

Exercício: 2021

ANEXO VIII

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

I - RECURSOS

NATUREZA DA RECEITA	ATE O BIMESTRE
1 - FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	51.717.491,59
1.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (NR 1.7.5.8.01.1.1)	51.467.342,24
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (NR 1.3.2.1.00.1.1 + NR 1.3.2.1.00.5.1)	250.149,35
2 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00
2.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (VAAT) (NR 1.7.1.8.09.1.1)	0,00
2.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (NR 1.3.2.1.00.1.1 + NR 1.3.2.1.00.5.1)	0,00
3 - TOTAL (1 + 2)	51.717.491,59
4 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB, RECEBIDOS EM ATRASOS, PARA AS CONTAS DE ORIGEM DOS RECURSOS (CONSULTA 1.047.710)	3.487.946,04
5 - RECEITA TOTAL (3 + 4)	48.229.545,55

II - APLICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT		
	118	119	TOTAL ATÉ O BIMESTRE	166	167	TOTAL ATÉ O BIMESTRE
12 - EDUCAÇÃO						
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	20.126.674,93	6.746.508,73	26.873.183,66	0,00	0,00	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	15.859.837,49	3.799.786,28	19.659.623,77	0,00	0,00	0,00
0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	15.859.837,49	3.799.786,28	19.659.623,77	0,00	0,00	0,00
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	225.553,55	0,00	225.553,55	0,00	0,00	0,00
0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	225.553,55	0,00	225.553,55	0,00	0,00	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	669.480,02	51.130,33	720.610,35	0,00	0,00	0,00
0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	669.480,02	51.130,33	720.610,35	0,00	0,00	0,00
6 - SUBTOTAL VALOR PAGO	36.881.545,99	10.597.425,34	47.478.971,33	0,00	0,00	0,00

	INSCRITAS NA FONTE 118	INSCRITAS NA FONTE 119	TOTAL ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS NA FONTE 166	INSCRITAS NA FONTE 167	TOTAL ATÉ O BIMESTRE
7 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	0,00	489,93	489,93	0,00	0,00	0,00
8 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	0,00	1.153,90	1.153,90	0,00	0,00	0,00
9 - SUBTOTAL RESTOS A PAGAR (7 + 8)	0,00	1.643,83	1.643,83	0,00	0,00	0,00
10 - TOTAL (6 + 9)	36.881.545,99	10.599.069,17	47.480.615,16	0,00	0,00	0,00

	INSCRITAS NA FONTE 118 (A)	INSCRITAS NA FONTE 119 (B)	TOTAL ATÉ O BIMESTRE (C=A+B)	INSCRITAS NA FONTE 166 (D)	INSCRITAS NA FONTE 167 (E)	TOTAL ATÉ O BIMESTRE (F=D+E)
11 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ANTERIORES SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PAGOS NO EXERCÍCIO ATUAL (CONSULTA 932.736)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL (10 - 11 + 12)	36.881.545,99	10.599.069,17	47.480.615,16	0,00	0,00	0,00

III - GASTOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO

DESCRIÇÃO	NO EXERCÍCIO	PERCENTUAL
14 - RECEITA TOTAL DO FUNDEB (= 5)	48.229.545,55	100,00 %
15 - VALOR LEGAL MÍNIMO	33.760.681,89	70,00 %
16 - VALOR APLICADO NA REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FONTES 118 E 166 (13A + 13D)	36.881.545,99	76,47 %

IV - APURAÇÃO DO VALOR NÃO APLICADO CONFORME ART. 25, §3º, DA LEI 14.113/2020

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(10%)
17 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	748.930,39	1,55 %	4.822.954,56
17.1 - FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (1 - 4 - 13C)	748.930,39	1,55 %	0,00
17.2 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (2 - 13F)	0,00	0,00 %	0,00

V - VALOR MÍNIMO LEGAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESA DE CAPITAL

DESCRIÇÃO	NO EXERCÍCIO	PERCENTUAL
18 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (= 2)	0,00	100,00 %
19 - VALOR MÍNIMO LEGAL	0,00	15,00 %
20 - TOTAL APLICADO	0,00	0,00 %
20.1 - VALOR PAGO	0,00	0,00 %
20.2 - RESTOS A PAGAR (PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS)	0,00	0,00 %
21 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00 %
22 - RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PAGOS NO EXERCÍCIO ATUAL (CONSULTA 932.736)	0,00	0,00 %
23 - TOTAL DE GASTOS COM DESPESA DE CAPITAL (20 - 21 + 22)	0,00	0,00 %

VI - VALOR MÍNIMO LEGAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO	NO EXERCÍCIO	PERCENTUAL
24 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (= 2)	0,00	100,00 %
25 - VALOR MÍNIMO LEGAL	0,00	50,00 %
26 - TOTAL APLICADO	0,00	0,00 %
26.1 - TOTAL APLICADO	0,00	0,00 %
26.2 - RESTOS A PAGAR (PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS)	0,00	0,00 %
27 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00 %
28 - RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA PAGOS NO EXERCÍCIO ATUAL (CONSULTA 932.736)	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DE GASTOS COM DESPESA DE CAPITAL (26 - 27 + 28)	0,00	0,00 %

VII - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

DESCRIÇÃO	FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	TOTAL
30 - VALOR DO SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (5% DO VALOR RECEBIDO DE RECEITA)	0,00	0,00	1.791.213,38
31 - VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	64.804,07	0,00	64.804,07
32 - VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	0,00	0,00	0,00
33 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00
34 - VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	57.275,57	0,00	57.275,57
35 - VALOR NÃO APLICADO (31 - (32 + 34))	7.528,50	0,00	7.528,50

VIII - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA COBERTURA DOS RESTOS A PAGAR DO FUNDEB

DESCRIÇÃO	Valor
36 - DISPONIBILIDADE BRUTA DE CAIXA	0,00
36.1 - RECURSOS DA FONTE 118/119	751.915,11
36.2 - RECURSOS DA FONTE 166/167	0,00
37 - VALORES COMPROMETIDOS COM RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
37.1 - RECURSOS DA FONTE 118/119	0,00
37.2 - RECURSOS DA FONTE 166/167	0,00
38 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA PARA FINS DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	0,00
38.1 - RECURSOS DA FONTE 118/119 (36.1 - 37.1)	751.915,11
38.2 - RECURSOS DA FONTE 166/167 (36.2 - 37.2)	0,00
39 - DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA COM RESTOS A PAGAR NÃO COMPUTADOS NA APLICAÇÃO	0,00
39.1 - RECURSOS DA FONTE 118/119	0,00
39.2 - RECURSOS DA FONTE 166/167	0,00
40 - DISPONIBILIDADE PARA COBERTURA DOS RESTOS A PAGAR DO FUNDEB	0,00
40.1 - RECURSOS DA FONTE 118/119 (38.1 - 39.1)	751.915,11
40.2 - RECURSOS DA FONTE 166/167 (38.2 - 39.2)	0,00

IX - DISPONIBILIDADE DE CAIXA

DISPONIBILIDADE DE CAIXA	FONTE DE RECURSO	SALDO INICIAL	SALDO FINAL
BANCO DO BRASIL S/A / 2051 - 6 / 34.456 - 7 - FUNDEB	118	5.849,75	0,00
BANCO DO BRASIL S/A / 2051 - 6 / 34.456 - 7 - FUNDEB	119	0,00	4.731,20
BANCO DO BRASIL S/A / 2051 - 6 / 34.456 - 7A - FUNDEB_APLICAÇÃO	118	52.766,71	0,00
BANCO DO BRASIL S/A / 2051 - 6 / 34.456 - 7A - FUNDEB_APLICAÇÃO	119	0,00	747.183,91
	TOTAL:	58.616,46	751.915,11
Gestor(a) do FUNDEB Nome: ARI FERRAZA DE SOUZA CPF: 181.310.618-50 Cargo: PRESIDENTE DO CONSELHO Endereço: RUA PAULO MORBIDELLI N° 303 - CASA - POLITICAS - EXTREMA - MG - CEP.: 37640000 Telefone: 3534352737			

OBSERVAÇÕES:

LINHA 4 - TRANSFERÊNCIA DAS VERBAS DO FUNDEB RECEBIDAS EM ATRASO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A CONTA DE ORIGEM DOS RECURSOS DE OUTRAS FONTES QUE FORAM DESPROVIDAS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS QUE DEVERIAM TER SIDO GERIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS A CONVÊNIOS (CONSULTA 1.047.710)

QUADRO II - AS DESPESAS DESTE RELATÓRIO CONSIDERAM OS SEGUINTE CRITÉRIOS: FUNÇÃO 12, SUBFUNÇÕES 122,128, 271, 272,273,361,365,366,367, DESPESAS EMPENHADAS E PAGAS NAS FONTES 118, 119,166 E 167. EXCLUI-SE AS DESPESAS REALIZADAS COM AS MODALIDADES DE APLICAÇÃO 73,74,75,76,95 E 96 E COM OS ELEMENTOS DA DESPESA 01,03,05,02,05,03 E 97;

LINHA 6 - COMPÕE-SE DOS VALORES PAGOS, INFORMADOS NO ARQUIVO OPS - PAGAMENTOS DAS DESPESAS, E DOS VALORES BAIXADOS NO ARQUIVO OBELAC - OUTRAS BAIXAS DE EMPENHOS POR LANÇAMENTO CONTÁBIL.

LINHAS 11, 21 E 27 - RESTOS A PAGAR INFORMADOS COM O TIPO "2-SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA" DO REGISTRO 10 DO ARQUIVO INSCRIÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO EM RESTOS A PAGAR - IDERP, OBSERVANDO OS CRITÉRIOS ADOTADOS NO QUADRO 1

LINHAS 12, 22 E 28 - VALOR EXTRAÍDO DO ARQUIVO RPSD - RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SEM DISPONIBILIDADE NÃO COMPUTADOS NO FUNDEB DO MÓDULO DCASP - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO.

LINHA 20 - VALOR REFERENTE AOS EMPENHOS CLASSIFICADOS NA CATEGORIA ECONÔMICA IGUAL A 4- DESPESAS DE CAPITAL

LINHA 26 - VALOR REFERENTE AOS EMPENHOS CLASSIFICADOS NA SUBFUNÇÃO 365 ENSINO INFANTIL

Importante destacar que o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em observância ao disposto no art. 13 da IN nº 13 de 03/12/2008, com a redação conferida pela IN nº 05 de 19/12/2012, ambas do TCEMG, acompanhou a aplicação de recursos do fundo, emitindo, ao final do exercício de 2021, parecer pela regularidade e aprovação das contas:

PARECER ACERCA DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, MG.

Com fundamento nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05/10/1988; Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006. Lei nº 14.113, de 2020; art. 13, da INTCE nº 13/2008, com redação conferida pela INTCE nº 05/2012 e Item 2, do Anexo 1, da INTCE nº 02/2018, o Conselho Municipal de Acompanhamento Social do FUNDEB emite sua análise sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB, referente ao Exercício de 2021.

4. CONCLUSÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

Conforme demonstrativo do controle de gastos com educação extraída do sistema operacional utilizado pelo município, constata-se que o município cumpriu o limite mínimo de 70,00% exigido com aplicação na remuneração de profissionais da educação básica, e ainda aplicou-se o percentual acima de 90,00% não ultrapassando o percentual permitido em conta de 10,00% para aplicação no exercício seguinte.

Assim, com fulcro na legislação em epígrafe e nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no exercício do acompanhamento e controle social dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o Conselho Municipal do FUNDEB de Extrema, MG, com vistas a garantir o cumprimento dos fins a que se destina tal recurso, procedeu à análise das despesas com pessoal, encargos sociais e outras despesas com recursos do fundeb aplicáveis pelo percentual de 30% na prestação de contas do exercício de 2021 e concluiu que foi observada a perfeita consonância com a legislação vigente, **considerando, portanto, regular estas despesas públicas para o fomento da educação básica do Município de Extrema, MG.**

O Controle Interno também acompanhou – em relação à saúde - a aplicação das receitas vinculadas nas ações e serviços públicos de saúde, conforme a EC 29/2000 c/c Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012 (percentual mínimo de 15%).

O quadro abaixo demonstra a aplicação dos recursos orçamentários na ordem de **24,89%**



Município: Extrema

Exercício: 2021

ANEXO IV

Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

Receitas	Valor
1 - Receita de impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.699.638,32
1.1.1.8.01.1.2 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	21.465,02
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	786.731,29
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	97.962,31
1.1.1.8.01.1.5 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	0,00
1.1.1.8.01.1.6 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	0,00
1.1.1.8.01.1.7 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	0,00
1.1.1.8.01.1.8 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00
(-) Deduções da Receita do IPTU	(1.446,78)
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1.1.1.8.01.4.1 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	19.948.759,42
1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00
1.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00
1.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00
1.1.1.8.01.4.5 - Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	0,00
1.1.1.8.01.4.6 - Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	0,00
1.1.1.8.01.4.7 - Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Div	0,00
1.1.1.8.01.4.8 - Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mor	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	(11.442,49)
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	30.915.811,47
1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	281.310,82
1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	424.793,18
1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	46.180,64
1.1.1.8.02.3.5 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	0,00
1.1.1.8.02.3.6 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	0,00
1.1.1.8.02.3.7 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	0,00
1.1.1.8.02.3.8 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00
1.1.1.8.02.4.1 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	0,00
1.1.1.8.02.4.2 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas e Juros de Mora	0,00
1.1.1.8.02.4.3 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa	0,00
1.1.1.8.02.4.4 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00
1.1.1.8.02.4.5 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas	0,00
1.1.1.8.02.4.6 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Juros de Mora	0,00
1.1.1.8.02.4.7 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas da Dívida Ativa	0,00
1.1.1.8.02.4.8 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00
(-) Deduções da Receita do ISS	(6.566,91)
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	12.224.174,56
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	8.033,50
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,00
1.5 Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
1.1.1.2.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	0,00
1.1.1.2.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros	0,00
1.1.1.2.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa	0,00
1.1.1.2.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00
1.1.1.2.01.1.5 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas	0,00
1.1.1.2.01.1.6 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Juros de Mora	0,00
1.1.1.2.01.1.7 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas da Dívida Ativa	0,00
1.1.1.2.01.1.8 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Juros de Mora da Dívida Ati	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,00

Receitas	Valor
Subtotal	68.435.404,35
2 - Receita de transferências constitucionais e legais	
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	30.227.499,60
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	29.038,39
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-parte do ICMS - Principal	337.163.247,02
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-parte do IPVA - Principal	7.549.779,65
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.776.257,73
Subtotal	378.745.822,39
Total das Receitas (A)	447.181.226,74

Resumo da Aplicação das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Exercício Atual	Percentual	Valor
B – Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00 %	67.077.184,01
C – Valor da Aplicação	24,89 %	111.315.081,07
D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (C - B)	9,89 %	44.237.897,06
Resíduo de Exercício Anterior		Valor
E - Valor não Aplicado de Exercício Anterior		0,00
F - Aplicação no Exercício Atual Referente ao Resíduo de Exercício Anterior		0,00
G - Diferença (F - E)		0,00

Município: Extrema

Exercício: 2021

ANEXO V

Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa	Valor Pago	Valor RPNP	Valor RPP	Total
10 - SAÚDE				
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
0007 - EFICIÊNCIA EM SAÚDE	6.424.027,20	453.687,57	299.564,51	7.177.279,28
0018 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	4.509.864,14	261.521,97	0,00	4.771.386,11
301 - ATENÇÃO BÁSICA				
0007 - EFICIÊNCIA EM SAÚDE	19.879.927,87	20.388,49	855.673,89	20.755.990,25
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
0007 - EFICIÊNCIA EM SAÚDE	62.192.459,90	2.799.447,40	902.203,77	65.894.111,07
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				
0007 - EFICIÊNCIA EM SAÚDE	4.937.472,83	43.453,28	99.401,39	5.080.327,50
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
0007 - EFICIÊNCIA EM SAÚDE	7.111.620,70	239.447,61	284.918,55	7.635.986,86
Total	105.055.372,64	3.817.946,32	2.441.762,11	111.315.081,07
Descrição				Valor
Valor Pago (A)				105.055.372,64
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)				6.259.708,43
Subtotal (C = A + B)				111.315.081,07
Disponibilidade de caixa (D)				16.182.086,65
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)				68.660,10
Valores Restituíveis a Recolher (F)				23.231,98
Valores Restituíveis Registrados no Ativo Financeiro (G)				0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (H = D - E - F + G)				16.090.194,57
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)				0,00
Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)				0,00
Total Aplicado (K = C - I + J)				111.315.081,07

V – “destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;”

No exercício de 2021 **houve** alienação de bens que resultou no ingresso de receitas de capital no montante de R\$ 5.596,38 (cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

Para garantir a preservação do patrimônio público, **constante no art. 44 da LC 101/00**, o Controle Interno verificou que esta receita de capital **não foi utilizada para financiamento de despesa corrente**.

Os quadros abaixo evidenciam a movimentação ocorrida no exercício:

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Extrema - MG (Poder Executivo)
	CNPJ: 18677591000100
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	Execução da Despesa				PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
				DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Despesas									
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	347.535,06	77.388,00	3.898,00	3.898,00		73.490,00		0,00	270.147,06
DESPESAS DE CAPITAL	347.535,06	77.388,00	3.898,00	3.898,00		73.490,00		0,00	270.147,06
Investimentos	347.535,06	77.388,00	3.898,00	3.898,00		73.490,00		0,00	270.147,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	270.147,06	15.166,48	254.980,58
Receita de Alienação de Bens Móveis	240.000,00	0,00	240.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	18.700,00	5.596,38	13.103,62
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	11.447,06	9.570,10	1.876,96

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2020 (I)	2021 (J) = (Ib - (IIb + IIg))	SALDO ATUAL (K) = (III + IIIJ)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	212.643,13	11.268,48	223.911,61

 MUNICÍPIO DE EXTREMA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA MINAS GERAIS 18.677.591/0001-00 DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO NUMERÁRIO EXERCÍCIO DE 2021 Emissão: 31/12/2021 15:18:55					
104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL					
SICOM CC - Recursos Não Vinculados					
192 - Alienação de Bens					
68	00.015 - 0	ALIENAÇÃO DE BENS	68.869,83	160.372,38	229.242,21
TOTAL FONTE RECURSO			68.869,83	160.372,38	229.242,21
SICOM AP - Outros Recursos Vinculados					
192 - Alienação de Bens					
379	00.015 - 0A	ALIENAÇÃO DE BENS_APLICAÇÃO - AP	143.773,30	157.526,31	77.388,00
TOTAL FONTE RECURSO			143.773,30	157.526,31	223.911,61

Como sempre fazemos, orientamos os responsáveis pelo planejamento no sentido de apenas incluir novos projetos na lei orçamentária ou em créditos adicionais, após atendimento dos projetos em

andamento e contempladas a despesa de conservação do patrimônio público municipal, conforme determinação da LC 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

VI – “observância do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo do município;”

O Município atendeu o disposto no art. 29 – A, da Constituição Federal e efetivou em 2021 o repasse de R\$ 13.454.400,00 para o Poder Legislativo na seguinte situação: A Câmara Municipal tinha o saldo de R\$ 2.413.842,17 na rubrica de Disponível em Caixa/Bancos em 31/12/2020 e compensou este montante no 1º trimestre do exercício de 2021, ficando a diferença do repasse na responsabilidade do Poder Executivo na ordem de R\$ 11.040.557,83 – O somatório total está dentro do percentual constante no **inciso I** do art. 29-A (**inciso I: caso de Município com até cem mil habitantes**).

O quadro demonstrativo abaixo evidencia o repasse:



 MUNICÍPIO DE EXTREMA CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE EXTREMA MINAS GERAIS 18.677.591/0001-00 Repasse para Câmara Conforme Art. 29A da Constituição Federal EXERCÍCIO DE 2021	
Descrição	Valor Até
Receita Tributária + Transferências	
A - IMPOSTOS	42.140.712,34
IPTU	2.847.941,53
IRRF Rendimento do Trabalho	9.473.044,00
IRRF Outros Rendimentos	5.784,16
ITBI	11.527.848,99
ISSQN	18.286.093,66
B - TAXAS	1.964.546,79
Taxas de Poder da Polícia	1.088.613,22
Taxas Pela Prestação de Serviços	875.933,57
C - CONTRIBUIÇÕES	
Outras Contribuições de Melhoria	
D - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	273.587.339,23
Conta-Parte FPM	24.476.624,14
Conta-Parte ITR	26.246,90
Conta-Parte ICMS Desoneração	
Conta-Parte ICMS	238.402.937,21
Conta-Parte IPVA	8.102.013,50
Conta-Parte IPI	2.548.229,10
Cota-Parte da CIDE	31.288,38
E - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	922.272,10
Receita da Dívida Ativa do IPTU	609.583,44
Receita da Dívida Ativa do ISS	129.964,81
Receita da Dívida Ativa do ITBI	
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	150.068,16
Multas e Juros de Mora do Imposto	32.655,69
F - DEDUÇÕES DAS RECEITAS (EXCETO FUNDEB)	
Deduções (Exceto Fundeb)	
TOTAL ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2020	318.614.870,46

RESUMO	Valor Até
01 - POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	37.649,00
02 - PERCENTUAL CONFORME POPULAÇÃO	7,00
03 - LIMITE CONFORME ART 29A, CF/88	22.303.040,93
04 - ORÇAMENTO DA CAMARA PARA O EXERCÍCIO DE 2021	13.454.400,00
05 - VALOR A SER REPASSADO NO EXERCÍCIO DE 2021	13.454.400,00
06 - VALOR MENSAL	1.121.200,00

O Controle Interno considerou como base de Cálculo as seguintes receitas efetivamente realizadas no ano anterior: somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153, art. 158 e 159, da Constituição Federal.

Os repasses foram realizados até o dia 20 de cada mês, atendendo o disposto no art.29-A, §2º, II da CF/88.

VII – “aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado;”

O Controle Interno, no limite de suas possibilidades, recursos técnicos e de pessoal, prioriza ações na fiscalização da perfeita aplicação dos recursos transferidos via Subvenções, Contribuições ou Auxílios, frutos da celebração de convênios, ajustes ou termos de parcerias entre o Município e as Entidades do Terceiro Setor (entidades privadas, autogeridas, sem fins lucrativos, apartadas do Estado e que desenvolvem atividades de interesse público) (Violin; Regules 2006).

Neste entendimento, a Controladoria acompanhou a execução e o cumprimento fidedigno das ações e metas estabelecidas nos respectivos Planos de Trabalho, bem como o alcance dos benefícios pactuados através da apresentação, por parte das Entidades, de relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas e público alvo atendido; e, sempre, visando atingir a **efetividade do controle social**.

O Controle Interno conferiu a destinação de recursos públicos para o setor privado, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64 e a LC 101/00 (art. 26, *et.al*) e preocupou-se em garantir a eficiência para estas despesas públicas.

VIII – “medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado;”

Em harmonia com as determinações colacionadas na LC 101/00 (LRF) e, ainda, em linha com as atualizações e novos entendimentos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), este controle interno fez as incursões necessárias junto às secretarias e renovou as orientações aos responsáveis quanto à guarda e preservação dos bens patrimoniais, bem como, por amostragem, realizamos a conferência física em comparação com o lançado no sistema patrimonial do Município. Estas medidas de proteção visam, além de aferir se os ativos imobilizados estão em locais seguros e devidamente anotados, a conferência do saldo do inventário analítico e sua harmonia com os valores escriturados em balanço. Reforçamos o comunicado a todos sobre a importância da correta manutenção do bem no local onde fora destinado, e se preciso remanejamento, que fosse comunicado ao setor de patrimônio para a autorização e a devida alteração dos cadastros e demais formalidades pertinentes. O mais importante é que não foi detectada a falta de nenhum bem, e os casos esporádicos que surgiram eram provenientes de disponibilidade para leilão e objeto de baixa pelo setor de controle patrimonial.

IX – “termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento;”

A Lei nº 3.114 de 31/07/2013 "Autoriza o Município de Extrema - MG a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Atendimento de Urgência e Emergência e Ações de Educação Permanente em Urgência e Emergência da Macro Sul - CISSUL, e dá outras providências".



Refere-se a um consórcio de saúde por rateio para a viabilização do serviço de ambulância do SAMU entre os municípios do extremo sul de minas gerais. Percebe-se a realização de uma cota orçamentária muito baixa pelo município em relação ao tamanho e a relevância do serviço prestado.

X – “cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do caput do art. 5º, ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais”

O setor de contabilidade e controladoria do município tem intensificado o empenho para que os arquivos e relatórios sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos, porém, persistem ainda inúmeras dificuldades técnicas e operacionais que interferem no êxito dos trabalhos. Continuamos identificando os problemas e sanando-os a medida de sua ocorrência e buscando a qualificação e atualização dos demais servidores envolvidos no processo como forma de minimizar estes percalços no futuro.

Importante salientar que muito já foi feito e melhorias já podem ser observadas, mas o caminho é longo e ainda precisamos de tempo para a equalização dos desafios que surgem a todo o momento em nosso ambiente de trabalho.

O Município possui RPPS e, portanto, também relata:

I – “montante inscrito em restos a pagar, referentes às contribuições previdenciárias”;

Observamos nos demonstrativos contábeis da Autarquia Prevextrema o montante de R\$ 2.541,53 especificado na rubrica de Restos a Pagar Processados, resultante da execução orçamentária da despesa corrente e referente a contribuições previdenciárias para com o RGPS (INSS).

II – “detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, com a especificação dos valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social e daqueles repassados ao RPPS”;

Obrigações Patronais RGPS (INSS)..... R\$ 29.283,87

Contribuições Patronais ao RPPS R\$ 0,00

Obs.: Novamente citamos que a partir do exercício de 2017, o Instituto de Previdência dos Servidores de Extrema, Prevextrema, passou a ter, conforme legislação, uma estrutura administrativa provida de 2 cargos comissionados para amparo ao atendimento dos segurados.



III – “procedimentos adotados quando houver a renegociação da dívida com o RPPS, com a indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a atualização da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas”.

Não houve em 2021 nenhum Termo de Acordo de Parcelamento e ou Confissão de Débitos Previdenciários. Conforme já informamos em relatórios anteriores, o último parcelamento foi cumprido rigorosamente em dia e amortizado em 31/12/2016 sem a ocorrência de parcelas em atraso.

IV – “informações sobre os registros da dívida de natureza previdenciária foram conciliados com aqueles inseridos nos demonstrativos contábeis dos fundos e institutos próprios, em especial no que diz respeito a “Restos a Pagar”, “Dívida Ativa”, “Contribuições a Receber” e “Empréstimos”.

O sistema operacional de folha de pagamento e contabilidade utilizado por este Regime Próprio de Previdência (PREVEXTREMA) abrange todos os registros de forma detalhada e atende as especificações legais, além de apresentar coerência com os saldos e demonstrativos encontrados e informados nos sistemas SIACE/SICOM disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.



4. PNE – Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE)

Na análise da prestação de contas do exercício de 2021, o Órgão de Controle Interno deteve-se oportuna e efetivamente no acompanhamento do cumprimento das **Metas 1 e 18 do PNE – Plano Nacional de Educação**, aprovado pela **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**, cujo art. 1º reza:

“Art. 1º É aprovado o Plano Nacional de Educação - PNE, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.”

As informações para composição da análise foram extraídas dos dados disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir demonstradas:

META 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A – Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade até 2016.

O Município cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. No exercício de 2021 tínhamos 1.298 matrículas efetivadas e segundo a secretaria municipal de educação, esta faixa etária já faz parte da educação básica e, portanto, obrigatória, não podendo ser negada a vaga, sendo assim é entendido que o cumprimento da meta é de 100% da demanda.

B – Ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade, até 2024.

O Município cumpre o estabelecido e neste exercício de 2021 tinha 1.301 matrículas efetivadas nas diversas creches (CEIMs) administradas pela Secretaria Municipal de Educação no tocante a oferta de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e, portanto, atinge o mínimo de 50% conforme disposto na Lei Federal nº 13.005/2014.

META 18 – Observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da República de 1988 c/c o §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008.

O Município observa o piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, atualizado para o exercício de 2021 pela Portaria Interministerial MEC/ME nº 4 de 30/12/2020 e nº 1 de 31/03/2021, cumprindo o disposto no inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal de 1988.



5. Extrapolando as Determinações Legais

Extrapolando as determinações legais relacionadas ao Controle Interno e às Instruções Normativas do eg. Tribunal de Contas de Minas Gerais retro citadas, mas com a intenção de aprimorar o Controle concomitante da execução orçamentária, exibiremos outros itens conferidos por este órgão de Controle Interno.

- 1- O acompanhamento das ações necessárias para atendimento da nova exigência da Corte de Contas mineira, que determinou a elaboração da lei orçamentária por FONTE DE RECURSOS, inibindo futuros desvios de finalidade de recursos vinculados;
- 2- A disponibilização de site para atender aos critérios legais da transparência pública;
- 3- A veracidade da estimativa do impacto orçamentário financeiro, para a criação de despesas obrigatórias de caráter continuado;
- 4- Se os benefícios de natureza tributária, que decorram de renúncia de receita, foram acompanhados de estimativa de impacto orçamentário e financeiro;
- 5- Se as exigências do art. 25 da LC 101/00, para recebimento de transferências voluntárias, foram cumpridas;
- 6- Que os instrumentos de transparência da gestão fiscal foram divulgados, conforme art. 48 da LC 101/00;
- 7- Que a disponibilidade de caixa consta de registro próprio;
- 8- Que as demonstrações contábeis compreendem, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão e fundo;
- 9- Que as receitas e despesas previdenciárias estão sendo apresentadas em demonstrativos próprios;
- 10- Que o demonstrativo das variações patrimoniais deu destaque à origem e ao destino dos recursos oriundos da alienação de ativos;
- 11- O envio das contas públicas, relativo ao exercício financeiro anterior, para a Secretaria do Tesouro Nacional;
- 12- Que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, seguiu os ditames impostos pelos artigos 52 e 53 da LC 101/00;
- 13- Que o Relatório da Gestão Fiscal obedeceu às imposições contidas nos artigos 54 e 55 da LC 101/00;
- 14- Que o imposto de renda foi apropriado corretamente.
- 15- Permanentemente, junto ao setor contábil, o valor da receita corrente líquida.

6. Outras Avaliações

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE MULTAS E TRÂNSITO

Demonstrativo dos Recursos Recebidos de Multas de Trânsito	
Face ao disposto na Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito – Artigo 320)	
Recursos oriundos de Multas de Trânsito	R\$ 0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	R\$ 60,10
Saldo Anterior na Conta Bancos	R\$ 2.389,91
Despesas realizadas com recursos de multas de trânsito	R\$ 0,00
Saldo das operações	R\$ 2.450,01

Saldos Bancários:

	MUNICÍPIO DE EXTREMA	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA	
	MINAS GERAIS	
	18.677.591/0001-00	
	DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO NUMERÁRIO	
	EXERCÍCIO DE 2021	
	Emissão: 31/12/2021 15:18:55	

001 - BANCO DO BRASIL S/A					
SICOM CC - Outros Recursos Vinculados					
157 - Multas de Trânsito					
186	05.157 - 8	CONVENIO DE TRANSITO	0,00	0,00	0,00
TOTAL FONTE RECURSO			0,00	0,00	0,00
SICOM AP - Outros Recursos Vinculados					
157 - Multas de Trânsito					
431	05.157 - 8A	CONVENIO DE TRANSITO_APLICAÇÃO - AP	2.389,91	60,10	0,00
TOTAL FONTE RECURSO			2.389,91	60,10	0,00
					2.450,01

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DA CIDE

Demonstrativo dos recursos recebidos da CIDE	
Face ao disposto nas Leis Federais 10.336 de 19/12/2001 e 10.886 de 04/05/2004	
Cota parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	R\$ 20.032,37
Rendimentos de Aplicações Financeiras	R\$ 1.400,92
Subtotal	R\$ 21.433,29
Saldo Anterior na Conta Bancos	R\$ 41.123,76
Despesas realizadas com recursos da CIDE	R\$ 200,31
Saldo das operações	R\$ 62.356,74

Saldos Bancários:

	MUNICÍPIO DE EXTREMA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA MINAS GERAIS 18.677.591/0001-00 DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO NUMERÁRIO EXERCÍCIO DE 2021	Emissão: 31/12/2021 15:18:55
	001 - BANCO DO BRASIL S/A	

SICOM CC - Outros Recursos Vinculados					
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)					
162	12.405 - 2	CIDE - CONTR.INTERVENÇÃO DOMINIO ECONOMICO	0,00	20.066,47	20.066,47
TOTAL FONTE RECURSO			0,00	20.066,47	20.066,47
SICOM AP - Outros Recursos Vinculados					
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)					
423	12.405 - 2A	CIDE - CONTR.INTERVENÇÃO DOMINIO ECONOMICO_APLICAÇÃO - /	41.123,76	21.232,98	0,00
TOTAL FONTE RECURSO			41.123,76	21.232,98	62.356,74

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DA COSIP

Demonstrativo dos recursos recebidos da COSIP	
Em conformidade com as disposições expressas na CF/88, artigo 149	
Contrib. p/ Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP	R\$ 2.009.312,09
Rendimentos de Aplicações Financeiras	R\$ 35.191,60
Subtotal	R\$ 2.044.503,69
Saldo Anterior na Conta Bancos	R\$ 675.064,68
Despesas realizadas com recursos da COSIP	R\$ 2.160.157,12
Saldo das operações	R\$ 559.411,25

Saldos Bancários:



MUNICÍPIO DE EXTREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

MINAS GERAIS

18.677.591/0001-00

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO NUMERÁRIO

EXERCÍCIO DE 2021

Emissão: 31/12/2021 15:18:55

104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL						
SICOM CC - Outros Recursos Vinculados						
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)						
341	71.006 - 9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	4.540.331,17	4.540.331,17	0,00
TOTAL FONTE RECURSO			0,00	4.540.331,17	4.540.331,17	0,00
SICOM AP - Outros Recursos Vinculados						
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)						
485	71.006 - 9A	ILUMINAÇÃO PÚBLICA_APLICAÇÃO - AP	675.064,68	1.766.198,49	1.881.851,92	559.411,25
TOTAL FONTE RECURSO			675.064,68	1.766.198,49	1.881.851,92	559.411,25

7. Conclusão

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Municipal de Extrema, por meio dos resultados obtidos nas suas Gestões: Orçamentária, Fiscal e Financeira, relativas ao exercício de 2021, **buscou manter o equilíbrio e a responsabilidade fiscal**, conjugando ações planejadas e transparentes com o objetivo de prevenir riscos e corrigir possíveis desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência aos ditames constitucionais para a aplicação na Educação e Saúde, aos limites dos Gastos com Pessoal e à capacidade de endividamento.

O Município já congrega com o TCEMG no envio do SICOM, que apesar das inúmeras dificuldades encontradas, tem-se procurado cumprir com os prazos estabelecidos, embora ainda esteja trabalhando em fases que necessitam de profundas alterações na gestão e apurada especialização por parte dos servidores do nosso Município.

Reafirmando o momento extremamente delicado por que passam os Municípios, e a relevância do Controle Interno, basta recordar que ainda tivemos a publicação da Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018 que reuniu em apenas um documento (Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição), o conteúdo de diversos atos normativos que regulavam a padronização da contabilidade aplicada ao setor público. Esta norma estabelece regras para a consolidação das contas públicas no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios brasileiros, buscando a real consolidação das contas públicas e sua **Convergência metodológica e conceitual às Normas Internacionais e Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público**. Como já mencionamos, serão tempos de instabilidade que exigirão profissionalização da Controladoria e de vários servidores do Município.

Por fim, os demais controles que efetivamente existem no Poder Executivo Municipal, que não são exclusivamente os patrocinados por este Órgão (tais como: compras, patrimônio, almoxarifado, contábil, jurídico, comissões, etc.) também estão em harmonia e permanente contato com os Agentes de Controle Interno.

Desta feita, o foco no resultado e na segurança dos controles tem permitido que as ações do Órgão de Controle Interno contribuam diretamente para a melhoria da gestão governamental. Assim, este Relatório exibiu a preocupação com o controle concomitante da Execução Orçamentária do Município de Extrema e buscou-se atender, além da exigência da Instrução Normativa do TCEMG em epígrafe, todos os mandamentos legais relacionados ao Controle Interno.

O empenho do Controle Interno buscou preservar os princípios da Administração Pública Pátria exibidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, mas preservando também os princípios da Economicidade e Eficácia, buscando, por fim, um canal de comunicação com órgãos de Controle Social do



Município, tais como os Conselhos Municipais já instituídos, fortalecendo, ainda, a participação da Sociedade Civil Organizada na fiscalização da execução orçamentária do nosso Município.

Em relação ao equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, podemos relatar que o Instituto de Previdência dos servidores efetivos de nosso município vem seguindo os percentuais de contribuição estabelecidos no seu correspondente Cálculo Atuarial de 2020 e legislação pertinente; parte patronal 16% e contribuição do servidor 14%. A Política de Investimentos determinada no bojo da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25/11/2010 e atualizações, foi elaborada e considerada pelo Controle Interno, evidenciando apropriada governança pública e fiscal.

É o que cabe relatar.

Extrema, 31 de Março de 2022

JOAO BATISTA DA
SILVA:87127440697

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA DA
SILVA:87127440697
Dados: 2022.03.31 11:25:58 -03'00'



PARECER CONCLUSIVO

Em nossa opinião, com amparo nas análises realizadas durante o exercício de 2021 e no acompanhamento incisivo do processo de encerramento do referido exercício, concluímos que as informações apresentadas no SICOM/DCASP-2021, em consonância com os balancetes, relatórios e demonstrativos extraídos do sistema informatizado de contabilidade pública adotado pelo Poder Executivo do Município, tem condições de serem submetidas à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerias - TCEMG, possibilitando afirmar que as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira do Município de Extrema – MG em 31 de dezembro de 2021.

Registramos que, conforme Relatório de Controle Interno apresentado (sendo desnecessária sua transcrição nesta peça), s.m.j., entendemos pela aprovação das contas.

Controladoria Interna do Poder Executivo do Município de Extrema – MG.

Controlador da Administração Direta

